

Aurisvan Alves Moreira

De: AGERGS Protocolo <protocolo@agergs.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:20
Para: Aurisvan Alves Moreira
Assunto: Re: BRK AMBIENTAL URUGUAIANA | Processo SEI AGERGS nº 001300-39.00/18-7

Prioridade: Alta

[E-mail Externo: Não clique em links ou abra anexos, a menos que conheça o remetente e tenha certeza do conteúdo.]

Prezados,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Carmen Padilha
Protocolo/AGERGS
e-mail-protocolo@agergs.rs.gov.br
Fone:(51) 3288-8873 - 8823
www.agergs.rs.gov.br



Em 26/01/2021 às 17:05 horas, aamoreira@brkambiental.com.br escreveu:

Prezado Senhor Diretor de Tarifas,

Servimo-nos do presente, para respeitosamente encaminhar-lhes o ofício nº **OF/BRK/AGERGS-039/2021**, que versa sobre a solicitação de aplicação dos valores correspondentes ao “Reajuste Tarifário 2020”, postergados pelo período de 90 dias.

Ficamos no aguardo de vossa manifestação e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Por gentileza acusar o recebimento !!!

Atenciosamente,

Aurisvan Moreira
Administração Contratual
Água e Esgoto | Uruguaiana-RS

☎ +55 55 2102-6335

☎ +55 55 99944-3641

VoiP 5051 6335

BRK
Ambiental

WWW.BRKAMBIENTAL.COH.BR



Uruguaiana, 26 de janeiro de 2021.

À
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
(AGERGS)
Sr. Carlos Alvim
Diretor de Tarifas

Assunto.: Solicitação de parcelamento dos valores correspondentes ao "Reajuste Tarifário 2020",
postergados pelo período de 90 dias.

Ref.: Processo SEI AGERGS nº 001300-39.00/18-7.

Prezado Senhor,


BRK Ambiental Uruguaiana S.A ("BRK" ou "Concessionária"), concessionária responsável pela prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Uruguaiana-RS, em apreço ao Contrato de Concessão nº 160/2011 ("Contrato de Concessão"), serve-se do presente para requerer e expor o que segue:

Considerando o pedido desta respeitosa Agência através do Ofício Nº 90/2020 – DG, remetido à Concessionária em 27.04.2020, indicando a necessidade de postergação por 90 dias da implementação do reajuste tarifário de junho de 2020 em razão dos impactos provocados pela Pandemia de Covid-19;

Considerando a manifestação da Concessionária, através do ofício OF/DC/AGERGS-170/2020, remetido à esta Agência em 08.05.2020 em resposta ao objeto em referência, onde há o reconhecimento dos impactos e por conseguinte o aceite do pedido;

Considerando o intuito da Concessionária em tratar do tema de maneira pontual e que não venha a causar necessidade de recomposição do equilíbrio Contratual por tal fator isoladamente;

Rua Flores da Cunha, 1516
Uruguaiana – Rio Grande do Sul – RS
Brasil | CEP 97501-624


Página 1 de 2

Vimos por meio deste, apresentar proposta de parcelamento individual dos impactos em cada CDC (código do cliente) e solicitar a aprovação desta Agência para implementação das ações.

O procedimento proposto, consiste basicamente na apuração dos faturamentos realizados nos meses de Julho/Agosto/Setembro de 2020 e, apuração da diferença de valor pela não aplicação do % de reajuste em cada CDC.

O valor total apurado em cada CDC deverá ser lançado, em rubrica específica, de forma parcelada e em valores fixos, nas faturas dos meses de Março até Dezembro de 2021.

Justificamos o pedido por entendermos que esta metodologia seria a mais adequada e condizente com a realidade, pois de fato o reajuste seria aplicado às economias que efetivamente foram beneficiadas pela postergação no ano de 2020, caso contrário, numa aplicação futura sem data pré-definida no âmbito da Revisão Ordinária, outras economias que não possuem relação com o caso poderão ser impactadas, e além disso, os reflexos dessa postergação poderiam ser ainda mais significativos ao longo do tempo.

Por todo o exposto, ficamos no aguardo da vossa manifestação e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cleber Renato Virginio da Silva
Diretor
BRK Ambiental Uruguaiana S/A